



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900

Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

PORTARIA Nº 2.930/2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesse particular e dá outras providências."

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, incisos IX e XIII e artigo 100, inciso II, letra "a", todos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a servidora municipal **Sirlei Aparecida Silva** requereu licença para tratar de interesse particular, por 02 (dois) anos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, à servidora **Sirlei Aparecida Silva**, por 02 (dois) anos, a partir de 22 de março de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 22 de março de 2017.

APARECIDA NILVA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação

no mural da Prefeitura Municipal em 22/03/17

em SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 22/03/17

Antônio Carlos de Paula

Nome / Cargo da Nomeação